



# Diário Oficial

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

IMPrensa NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO XLI - Nº 109

QUARTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2000

NAO PODE SER VENDIDO  
SEPARADAMENTE

## Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (*).....	3
MINISTÉRIO DA DEFESA (*).....	4
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.....	7
MINISTÉRIO DA FAZENDA (*).....	7
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (*).....	10
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (*).....	10
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (*).....	11
MINISTÉRIO DA CULTURA (*).....	14
MINISTÉRIO DA SAÚDE (*).....	15
MINISTÉRIO DO DESENV. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR (*).....	15
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (*).....	16
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (*).....	17
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (*).....	17
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (*).....	18
MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO (*).....	18
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (*).....	18
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (*).....	19
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (*).....	19
PODER LEGISLATIVO (*).....	20
PODER JUDICIÁRIO (*).....	20

(\*) N. da DIJOF: órgãos sujeitos à publicação no caderno eletrônico.

## Atos do Poder Executivo

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2000.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 120, § 1º, inciso III, e 121, § 2º, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.808/00-80, do Ministério da Justiça, resolve

#### RECONDUZIR

o Doutor MARIO GIL RODRIGUES NETO ao cargo de Juiz Titular do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco.

Brasília, 6 de junho de 2000; 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
*José Gregori*

### TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2000.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 111, inciso II, e 115, caput e parágrafo único, inciso I, da Constituição, 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.245/00-14, do Ministério da Justiça, resolve

### CONCEDER APOSENTADORIA

ao Doutor ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO, no cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 6 de junho de 2000; 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
*José Gregori*

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2000.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso XXV, e 128, inciso I, alínea "d", § 3º, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 156, caput, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve

#### NOMEAR

EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, Procurador de Justiça, para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no biênio de 2000 a 2002.

Brasília, 6 de junho de 2000; 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
*José Gregori*

### MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2000.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto nos arts. 94, inciso I, § 2º, 96, inciso II, 98, inciso VIII, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

#### TRANSFERIR, ex officio,

para a Reserva Remunerada o Contra-Almirante 59.0065.10 ANTONIO CARLOS DA CÂMARA BRANDÃO, do Comando da Marinha.

Brasília, 6 de junho de 2000; 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
*Geraldo Magela da Cruz Quintão*

### MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2000.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso III, alínea "a", e no art. 56, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, resolve

#### NOMEAR

MICHAEL PATRICIUS DE ALMEIDA GOGGIN, Conselheiro, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Cônsul do Brasil em Pedro Juan Caballero, República do Paraguai, removendo-o, ex-officio, da Embaixada do Brasil em Assunção para o Consulado do Brasil naquela cidade.

Brasília, 6 de junho de 2000; 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
*Luiz Felipe Lampreia*